PROJETO DE LEI Nº ___/2024

INCLUI O DIA DO BARBEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no Calendário Oficial Municipal o Dia do Barbeiro a ser comemorado no segundo domingo de setembro de cada ano;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, __abril de 2024.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
vereador

Justificativa

O Projeto visa homenagear os profissionais da beleza que trabalham com a valorização da estética e do asseio, contribuindo para a melhora da auto estima, auto confiança e imagem de nossos munícipes, ajudando assim na manutenção de sua boa saúde mental e melhor desempenho de suas atividades. O Projeto ajuda também a gerar maior reconhecimento e valorização para uma profissão que andou esquecida e que agora tinha seu mercado reaquecido por uma nova geração de profissionais que levavam critividade inovação aos cortes, resignificando o serviço e o elevando de simples cuidado pessoal a um verdadeiro acessório de moda, representativo da personalidade e meio de expressão de quem o ostenta.

Face ao exposto, justifico a homenagem a categoria.